



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

*Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 18.217/2018,

**CONSIDERANDO** a alteração da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 3258/2019 que Institui o Comitê de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 626/2021, para atribuir a este comitê a incumbência de “auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, visando ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira do Tribunal”, antes de competência da Comissão de Eficiência de Gastos e Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** que as informações concernentes ao PJe implantado nas Varas de Trabalho são de responsabilidade da Secretaria-Geral Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a norma que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 7º, 12 e 21 da Portaria GP/DG/SOF nº 391, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º (...)

(...)

II - Secretaria-Geral Judiciária, estrutura física das Varas de Trabalho, incluídas as informações concernentes ao PJe (Anexo XI);

III - Revogado;

(...)

.....

Art. 12. A Secretaria de Orçamento e Finanças fará os ajustes necessários no QCD, acrescentando as informações orçamentárias necessárias, submetendo-o à apreciação preliminar da Diretoria-Geral e, após, ao Comitê de Contratações, à Presidência do Tribunal e aos Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Grau para priorização e validação das demandas a serem incluídas na POP.

.....

Art. 21. A Secretaria de Orçamento e Finanças, de posse dos referenciais monetários de que trata o art. 20, fará as adequações necessárias na PO, no prazo mínimo de um dia útil, contado da data e hora do recebimento dos limites, submetendo-a novamente à deliberação do Diretor-Geral, do Comitê de Contratações, do Presidente do Tribunal e dos Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Grau, para aprovação.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que passa a ser o seguinte:

**ANEXO I – MODELO DE CRONOGRAMA GERAL DO PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO**

ETAPA	FASE	PERÍODO*	ÁREAS ENVOLVIDAS
1ª Etapa: Planejamento das contratações para o exercício seguinte		fevereiro e março	Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Licitações e Contratos, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria-Geral Judiciária e unidades demandantes
2ª Etapa: Levantamento da estrutura física do Tribunal	1ª fase: Abertura de solicitação às unidades elencadas nos incisos I a IV do art. 7º para lançamento das informações concernentes à estrutura física de pessoal e de imóveis no SIGEO	março	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Lançamento dos dados no SIGEO	março e abril	Secretaria da Corregedoria Regional, Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Gestão de Pessoas, Divisão de Material e Logística e Secretaria de Orçamento e Finanças
	3ª fase: Conferência e ajustes das informações lançadas no SIGEO	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: Validação das informações lançadas no SIGEO pelo Diretor-Geral	abril	Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças
	5ª fase: Envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
3ª Etapa: Revisão da Estrutura	1ª fase: abertura de solicitação às UGDs para prestarem informações a respeito de novos projetos e alterações dos projetos existentes	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças

Programática das Ações Orçamentárias	2ª fase: prestação de informações e validação	abril	Secretaria de Manutenção e Projetos – Divisão de Engenharia, Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, Diretoria–Geral e Presidência
	3ª fase: conferência, ajustes das informações, inclusão no SIOF e envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
4ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária Prévia – POP	1ª fase: ajustes e consolidação das demandas	março e abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: priorização e validação das demandas	abril e maio	Presidência, Diretoria–Geral, Comitê de Contratações e Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo e Graus
	3ª fase: ajustes necessários e abertura de solicitação às UGDs para lançamento das demandas e das informações relativas a provimentos e criação de cargos nos quadros de planejamento do SIGEO, bem como para informarem as metas físicas que irão compor o planejamento de despesas	maio	Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: lançamento das demandas e das informações relativas a provimentos e criação de cargos no SIGEO; prestação das informações concernentes às metas físicas que irão compor o planejamento de despesas; previsão de arrecadação das receitas próprias	maio	UGDs e Secretaria de Orçamento e Finanças
	5ª fase: Ajustes, definições da fonte, procedência do recurso e envio da POP mediante SIGEO	maio	Secretaria de Orçamento e Finanças
5ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária – PO	1ª fase: adequação da POP aos referenciais monetários fixados como limite pelo CSJT para elaboração da Proposta Orçamentária – PO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Validação	julho	Presidência, Diretoria–Geral, Comitê de Contratações e Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo e Graus
	3ª fase: Ajustes e envio da PO por meio do SIGEO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças

(\*) as datas de início e término de cada uma das fases que compõem as etapas do cronograma de Planejamento Orçamentário serão estabelecidas, em cada exercício, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de maio de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL